



RESOLUÇÃO Nº 046/2012-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 18/06/2012.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Considerando o contido no protocolo nº 5830/12-PRO.

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 47 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por **Maria Carolina Gobbi dos Santos Loli** contra decisão da Comissão de Seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 06 de junho de 2012.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/06/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Peloso
Diretora Adjunta